



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteao Animal do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurdico Legislativa

Deciso n. 124/2024 - SEMA/GAB/AJL

Braslia-DF, 27 de agosto de 2024.

O SECRETRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuioes que lhe so conferidas pelo art. 105 da Lei Orgnica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital n 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital n 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razo de decidir a nota jurdica proferida pela Assessoria Jurdico Legislativa desta Secretaria, no mbito do Processo n 00391-00000380/2024-75, relativo ao Auto de Infraao n 10136/2024, lavrado em desfavor de **Infinu Atividades Compartilhadas Comrcio de Bebidas (Infinu)** por transgresso aos artigos 2 e 7 da Lei distrital n 4.092/2008, **DECIDE**:

I – **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Deciso n 351/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1 instncia, para manter as penalidades de **ADVERTNCIA** por escrito para o autuado obedecer os nveis sonoros previstos em lei imediatamente, sob pena de interdiao, e de **MULTA**, reduzindo-a ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As penas encontram-se previstas no artigo 16, I e II, da Lei distrital n 4.092/2008.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentaao, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da cincia do presente ato decisrio, para a interposiao de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no pargrafo nico do art. 60 da Lei distrital n 41/1989.

III - **INFORMAR** que a Lei Complementar distrital n. 833/11 prev o parcelamento de dbitos perante o Distrito Federal em at 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concesso.

IV – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretrio de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretrio(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 25/10/2024, s 13:16, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149522593 cdigo CRC= **9E20A8DD**.

"Braslia - Patrimnio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3 Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Stio - sema.df.gov.br